



**CREFITO7**

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 7ª Região

## PORTARIA Nº 227, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

*Define as regras para a concessão de apoio institucional e/ou financeiro a eventos e afins.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFITO-7, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.316/1975 e tendo em vista o preconizado pelas Resoluções COFFITO nº 182/1997 e nº 413/2012;

**CONSIDERANDO** que a Resolução COFFITO nº 571/2023 encontra-se com seus efeitos suspensos e que o Plenário do CREFITO-7 decidiu suspender os efeitos da Resolução CREFITO-7 nº 19/2023 enquanto durarem os efeitos da primeira;0

**CONSIDERANDO** a imperativa necessidade de estabelecer diretrizes claras e uniformes para os solicitantes do apoio institucional do CREFITO-7;

**CONSIDERANDO** a importância de zelar pela correta alocação dos recursos financeiros da Autarquia, garantindo que estes sejam destinados exclusivamente aos propósitos definidos na Lei Federal nº 6.316/1975, que regula o Sistema COFFITO/CREFITOS;

**CONSIDERANDO** as atribuições e competências regimentais do CREFITO-7, conforme estabelecido na Lei Federal nº 6.316/1975, bem como na Resolução COFFITO nº 182/1997, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a missão do CREFITO-7 em promover a excelência no exercício da profissão, zelando pelo prestígio e reputação dos profissionais, conforme o Inciso XII, do art. 7º da Lei 6.316/75;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir normas gerais para a concessão de apoio institucional e/ou financeiro a eventos e afins.

**Art. 2º** - Os apoios tratados por esta normativa somente serão concedidos após aprovação e deliberação da Diretoria do CREFITO-7, devendo a solicitação ter sido

*Sede – Salvador/Ba*

*Subsede – Vitória da Conquista/Ba*



**CREFITO7**

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 7ª Região

encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Reunião Ordinária de Diretoria (ROD).

**Art. 3º** Às solicitações de apoio para eventos e afins, promovidos por acadêmicos, entidades multiprofissionais ou entidades representativas de outras profissões, será concedido apoio institucional através da divulgação nos meios de comunicação do CREFITO-7 e fornecimento de canetas, blocos e/ou pastas, quando necessário.

**Art. 4º** Às solicitações de apoio para eventos e afins, de âmbito local, promovidos pelas entidades representativas da Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, será concedido, além do apoio institucional descrito no Art. 2º, apoio financeiro de até R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** Às solicitações de apoio para eventos e afins, de âmbito regional, promovidos pelas entidades representativas da Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, será concedido, além do apoio institucional descrito no Art. 2º, apoio financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 6º** Às solicitações de apoio para eventos e afins, de âmbito nacional ou internacional, realizados no Brasil, promovidos pelas entidades representativas da Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, será concedido, além do apoio institucional descrito no Art. 2º, apoio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 7º** Os eventos que receberem apoio do CREFITO-7 deverão, obrigatoriamente, oferecer as seguintes contrapartidas:

- I - Inserção da Logo do CREFITO-7 nos materiais de divulgação
- II - Inserção da Logo do CREFITO-7 nos materiais impressos (pastas, folders, certificados, etc.)
- III - Fala institucional do CREFITO-7 na abertura ou programação do evento.

**Art. 8º** A entidade representativa terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da realização do evento para apresentar relatório circunstanciado ao CREFITO-7 sobre o que foi realizado, bem como comprovar o atendimento das contrapartidas contratadas.

Parágrafo único. O não atendimento das contrapartidas imporá à entidade representativa, além do processo administrativo e judicial para a imposição das penalidades contratuais, a suspensão da possibilidade de solicitar, durante dois anos seguintes, qualquer novo apoio

**Sede – Salvador/Ba**

Av. Tancredo Neves, Ed Esplanada Tower, nº 939,  
Sala 101, Caminho das Árvores. CEP: 41.820-021  
(71) 3045-4242

**Subsede – Vitória da Conquista/Ba**

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores,  
sala 106, bairro Candeias, Vitória da Conquista - CEP: 45028-610  
(77) 3421-6520

[www.crefito7.gov.br](http://www.crefito7.gov.br)



**CREFITO7**

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 7ª Região

do CREFITO-7, o que perdurará até o envio e aprovação do relatório e respectivos comprovantes pela Diretoria.

**Art. 9º** Entende-se como entidades representativas da Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, as associações, sociedades profissionais e/ou entidades idôneas relacionadas à Fisioterapia e à Terapia Ocupacional e os sindicatos das profissões em atividade.

**Art. 10** Os casos omissos serão decididos, de forma extraordinária, pela Diretoria do CREFITO-7.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

**RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO**  
Cons. Presidente

**Sede – Salvador/Ba**

Av. Tancredo Neves, Ed Esplanada Tower, nº 939,  
Sala 101, Caminho das Árvores. CEP: 41.820-021  
(71) 3045-4242

**Subsede – Vitória da Conquista/Ba**

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores,  
sala 106, bairro Candeias, Vitória da Conquista - CEP: 45028-610  
(77) 3421-6520